

ATA - CEB-H/PR/GAB/CEL

111ª (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Em 25 de agosto de 2026, às 20h, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON VALENTINO e MURILO BOUZADA, foi realizada a Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Instrução nº 87, de 01 de julho de 2026, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado.

Preliminarmente, antes de adentrar no assunto constante na ordem do dia, os membros do Comitê de Elegibilidade, considerando o constante no documento intitulado **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (212272579)**, constante do **Processo SEI nº 00093-00000082/2026-20**, verificará o resumo detalhado sobre o prazo de gestão do nome apresentado ao Comitê de Elegibilidade por intermédio do **Ofício Nº 177/2026 - GAG/GAB (212005593)**, exarado pela Exma. Governadora do Distrito Federal. **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, inciso VI, do art. 13, da Lei 13.303/2016, (Conselho de Administração e Diretoria), define que, transcrevemos: "*VI - prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas*". Em consonância com o previsto na Lei 13.303/2016, o Estatuto da Companhia Energética de Brasília - CEB, em seu art. 21 (Diretoria), estabelece que: "*Art. 21. A Diretoria é o órgão executivo da administração e será composta pelo Diretor-Presidente e por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico e de Conformidade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas*". Ante o previsto na Lei 13.303/2016 e no Estatuto da CEB, o Comitê de Elegibilidade efetuará uma compilação do histórico de informações de eleições e reconduções, recebidas da Secretaria de Órgãos Colegiados da CEB, integrantes do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (212272579)**, do nome encaminhado ao Comitê de Elegibilidade por intermédio do **Ofício Nº 177/2026 - GAG/GAB (212005593)**, para integrar a Diretoria Jurídica e de Conformidade da Companhia Energética de Brasília e, com esteio nos normativos legais e estatutário que compõem o tópico **prazo de gestão e reconduções**, apresentará sua opinião, sobre o caso concreto sob exame.

(a) Indicação para a Diretoria Jurídica e de Conformidade:

Companhia Energética de Brasília - CEB

DIRETORIA

Kleber Borges de Moura - Diretor Jurídico e de Conformidade		
	Atos de eleição e Mandato	
1	83ª RECA - Completar mandato – 2025/2027	1ª Eleição

Analisando as informações apresentadas pela Secretaria de Órgãos Colegiados no **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (212272579)**, acima transcritas, e à luz dos normativos legais e estatutário apresentados no tópico acima, o Comitê constata que: o indicado para a **Diretoria Jurídica e de Conformidade**, Sr. **Kleber Borges de Moura**, será eleito na 83ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CEB, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico e de Conformidade, logo terá a sua primeira eleição para completar o mandato 2025/2027. Ordem do dia: **1) Auxiliar o Acionista Controlador e o Conselho de Administração na eleição do Diretor Jurídico e de Conformidade da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme Ofício Nº 177/2026 - GAG/GAB (212005593)**, emitido pela Exma Governadora do Distrito Federal: **1.1) Indicação para o cargo de Diretor Jurídico e de Conformidade: 1.1.1) Kleber Borges de Moura**. Os membros do Comitê registram que, no tocante às informações profissionais, o indicado já foi avaliado por ocasião de sua eleição ao cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos da CEB, na 106ª

Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 06 de julho de 2026 (207433806). Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cível, Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 212282880**. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (212272579)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Kleber Borges de Moura**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (212289666)** para assunção do cargo de Diretor Jurídico e de Conformidade da Companhia Energética de Brasília - CEB. Assim, fica a critério do Conselho de Administração da CEB a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor Jurídico e de Conformidade**. Para constar, eu, Jailson Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor. Posteriormente, esta ata comporá o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON VALENTINO

MURILO BOUZADA



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 25/08/2026, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 25/08/2026, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Bouzada De Barros - Matr.0004602-7, Membro do Comitê**, em 26/08/2026, às 03:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212287403** Código CRC: **EA3ED36C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br

00010-00001432/2026-48

Doc. SEI/GDF 212287403